



Lei nº 1.394 de 21 de maio de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 150.000,00- (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.388, de 16 de abril de 1974.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 1974.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 21 de maio de 1974.

Capitão Rl Oswaldo Marcondes César
Diretor do Deptº de Administ.